

DECRETO Nº 27.762/2014

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 006930/14 de 06/06/2014,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de setembro de 2014, ao Funcionário Efetivo **Paulo Faccioni**, Matrícula nº. 6121, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II - Geografia**, Classe 02, Nível 03, Referência G e conforme previsto às fls. 53 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 3.294,30** (três mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de setembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas